



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 933/14 DE 08 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 900/13 de 25 de outubro de 2013 (LDO) e 901/13 de 25 de outubro de 2013 (LOA), FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro da Secretaria Municipal, Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412200042.008 – Apoio Financeiro a Entidades Municipalistas.

Elemento: 3350 – Aplicações Diretas (96).

Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412300122.013 – Manutenção das Atividades de Finanças.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (154).

Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412400112.055 – Manutenção da Controladoria Municipal.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (189).

Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1230600152.016 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (288).

Valor R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes.
Proj/Ativ.: 2781200202.022 – Manutenção do Departamento de Esportes.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (440).
Valor r\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824300322.064 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (737).
Valor r\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (741).
Valor r\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento da Agricultura.
Proj/Ativ.: 2060200382.037 – Manutenção da Inseminação Artificial.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1049).
Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.051 – Manutenção e Ampliação das Atividades do Programa PSF.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (648).
Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fonte de Recursos: **01.02 – Receitas e Transferências de Impostos.**

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (562).
Valor r\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Fonte de Recursos: **01.23 – Transferências de Convênios - Saúde.**
Desdobramento da Fonte de Recursos: **1007 – Programa ESF**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde e Promoção social, no valor de r\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Proj/Ativ.: 0412200022.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (45).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Valor r\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Indústria e Comércio.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (943).

Valor r\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (638).

Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 01.02 – Receitas e Transferências de Impostos.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (644).

Valor r\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Fonte de Recursos: 01.23 – Transferências de Convênios - Saúde.

Desdobramento da Fonte de Recursos: 1007 – Programa ESF

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 08 de julho de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal